



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 14 | Edição nº 1025 | Itapevi, 08 de abril de 2022

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Felipe Barros/ExLibris/PMI



+ PREVENÇÃO

+ CUIDADO

Itapevi realiza 10 mil castrações
de cães e gatos

ITAPEVI REALIZA 10 MIL CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS

Foto: Pedro Godoy | ExLibris | PMI



Até o momento, o município cumpriu 70,4 % da meta anual de castrações das 4,5 mil vagas abertas em inscrições

Em fevereiro de 2020, a Prefeitura de Itapevi iniciou a castração de cães e gatos via Castramóvel, um serviço médico veterinário móvel, inédito no município. Nesta terça-feira (5), a cidade atingiu 10 mil animais castrados (5.846 gatos e 4.154 cães).

Atualmente, o procedimento cirúrgico está sendo realizado na Comunidade Kolping Cristo Rei, na Vila Dr. Cardoso e ficará no local até 14 de abril e a expectativa é que seja promovida mais 613 cirurgias em animais inscritos de forma online. Até o momento, o município cumpriu 70,4 % da meta anual de castrações das 4,5 mil vagas abertas em inscrições virtuais.

O próximo bairro que será atendido pelo Castramóvel é a Cohab, entre os dias 4 e 13 de maio. Em junho será a vez de Amador Bueno e em julho o Jardim São Carlos.

No segundo semestre do ano, a

Prefeitura deverá reabrir as inscrições para o cadastro online feito no site (<https://castracao.itapevi.sp.gov.br/>). A ação é realizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, que entra em contato telefônico com os inscritos comunicando o agendamento do procedimento cirúrgico do pet.

Mais informações sobre o funcionamento do Castramóvel podem ser obtidas pelo telefone 4205-0862 ou diretamente no DCPA (Departamento de Cuidados e Proteção Animal) da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais (Rua He-loisa Hideko Koba, 21 – Vila Nova Itapevi), de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. O e-mail para contato é sma@itapevi.sp.gov.br.

Sobre o Castramóvel

É um ônibus adaptado que funciona

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como um consultório veterinário itinerante que permanece em um bairro específico atendendo inscritos na região e realiza castrações gratuitas de cães e gatos. O serviço é exclusivo a moradores de Itapevi.

É parte de uma série de ações para controlar a população animal, principalmente o número de cães e gatos abandonados nas ruas. Essa era uma das mais antigas demandas da população e dos protetores animais.

O Castramóvel ainda oferece avaliação veterinária de aptidão à cirurgia e tratamentos clínicos, assim como ações programadas de caráter emergencial e sociais relativas à saúde animal. O objetivo também é promover a conscientização da população sobre a guarda responsável dos animais e atender as demandas que o município possui de castração.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari****Outros atos oficiais****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI**

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI ITAPEVI CONVOCA OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 3469/2021 PARA AS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPEVI – DEMUTRAN, QUE SERÃO REALIZADAS ÀS 15H00 DOS DIAS 11 E 25 DE ABRIL DE 2022, NA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, SITUADA NA ROD. ENG. RENE BENEDITO SILVA, 830.

Autorizado por: Marcel Tenório da Costa

Presidente

JARI ITAPEVI

PAUTA DE JULGAMENTO DE 11/04/2021 – JARI ITAPEVI

PROCESSO	RECORRENTE
007602/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007604/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007619/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007621/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007931/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007933/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007936/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007950/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007951/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008633/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008634/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008637/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008638/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008639/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008642/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008643/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008644/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008674/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008676/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008679/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008685/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008686/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008687/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008688/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008691/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008693/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
009510/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
009525/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
009526/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
009547/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
009993/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

010811/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
010816/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
010819/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
010836/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
011111/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
011117/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
011123/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
011125/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
011126/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
011127/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
011129/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
011130/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
011539/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
011543/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
011584/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
000631/2022	GABRIEL REIS DE MACEDO
004110/2022	SIMONE GONÇALVES DE SOUZA RODRIGUES
004506/2022	LUCILEIDE ALENIR DE ALENCAR
004783/2022	EDVALDO DONIZETE DA PAZ
004784/2022	HIRA WELLINGTON TAVARES
004785/2022	QUEMERSON SIQUEIRA BRITO DA CRUZ
004786/2022	EDVALDO DONIZETE DA PAZ
004789/2022	ADENILSON GOMES DE ALMEIDA
004857/2022	LEDA MARIA DA SILVA MARTINS
004858/2022	MARCO AURELIO DE MORAES MARTINS
004862/2022	SHIRLEY BESERRA DE SOUZA
004863/2022	SHIRLEY BESERRA DE SOUZA
004782/2022	ALESSANDRA GUILHERMINA DA SILVA ALMEIDA
004864/2022	ALESSANDRA GUILHERMINA DA SILVA ALMEIDA
004865/2022	MARCOS PAULO JOSÉ EVARISTO
004868/2022	DILVANI SOARES DA SILVA
005093/2022	WILLIAM FILIPE TOLEDO
005094/2022	LOCALIZA RENT A CAR S.A.
005105/2022	ROGERIO GOMES DA SILVA
005106/2022	MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO
005107/2022	FRANCISCO SIDNEY MOURA RODRIGUES
005490/2022	JAQUELINE DA SILVA FERREIRA
005491/2022	VALDEMIR BATISTA DOS REIS
005493/2022	MARIA JOSÉ AZEVEDO
005494/2022	MARIA JOSÉ AZEVEDO
005495/2022	MARIA JOSÉ AZEVEDO
005496/2022	MARIA JOSÉ AZEVEDO
005500/2022	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SANTOS
005501/2022	DOUGLAS HENRIQUE FERRAZ COSTA

Autorizado por

Marcel Tenório da Costa - Presidente

Secretaria de Suprimentos**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 53/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2022 – Aquisição de Materiais de papelaria para utilização em reuniões e formações para os professores da rede municipal de ensino (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, III, da Lei Complementar nº



123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 11/04/2022 até às 09h00min do dia 26/04/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 26/04/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 26/04/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 07/04/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 39/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2022 – Contratação de Empresa para aquisição de cartão sim para telefonia celular e prestação de recarga de créditos pré pagos para telefonia móvel (Licitação exclusivo para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 11/04/2022 até às 14h00min do dia 27/04/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 27/04/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10min do dia 27/04/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 07/04/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 477/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2022 – Aquisição de trocadores de fraldas e mesa de alimentação para berçários, para atendimento das creches da rede municipal de ensino (Licitação exclusivo para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 11/04/2022 até às 14h00min do dia 28/04/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 28/04/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10min do dia 28/04/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 07/04/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 193/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2022 – Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura em lona tensionada, destinada ao cemitério “Memorial Parque Itapevi”. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 11/04/2022 até às 14h00min do dia 26/04/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia

26/04/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10min do dia 26/04/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 07/04/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 0230/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022 – Contratação de empresa especializada para canalização de trecho do córrego PAIM, contemplando materiais e mão de obra necessária. Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 29/04/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 07/04/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Saúde

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Prefeitura do Município de Itapevi (CIS) - (AIP nº 3613 – multa – inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 1688/2022.

A LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO:

Razão Social: Laboratórios Pfizer Ltda (TRM nº 0060) – Processo nº 1664/17, Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda (TRM nº 0072) - Processo nº 21059/16.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Clínica Dentária Itadent S/S Ltda (LTA nº 09/2022) – Processo nº 18978/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Sinaps Fisioterapia Especializada Ltda – Processo nº 11910/19.

DEFERIMENTO DE PLANO DE AMOSTRAGEM 2022:

Razão Social: Notre Dame Intermédica Saúde S/A

Em atendimento ao artigo 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017, comunicamos a aprovação do plano de amostragem do controle de qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2022, protocolado

pelos responsáveis, devendo ser atendido na íntegra. O não cumprimento deste plano de amostragem, implicará em atuação e penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinado com o artigo 112 e seus incisos, ambos da Lei 10.083 de 23/09/1998.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Agrício Martins de Almeida Itapevi – ME (CEVS nº 352250507-477-000026-1-5) – Processo nº 0489/03, Antonio José Gomes (CEVS nº 352250507-863-000440-1-6) – Processo nº 0740/19, Bio Imagem Itapevi Diagnósticos Médicos Ltda (CEVS nº 352250507-864-000116-1-4, 352250507-864-000117-1-1 e 352250507-864-000118-1-9) – Processo nº 2315/20, Clínica Dentária Oeste Paulistano Ltda – ME (CEVS nº 352250507-863-000239-1-4) – Processo nº 25208/11, Clínica Médica Cardiotan Ltda – ME (CEVS nº 352250507-863-000408-1-9) – Processo nº 8926/18, Clínica Vip Exame Médico e Psicotécnico Para Motoristas Ltda (CEVS nº 352250507-863-000403-1-2) – Processo nº 0944/18, Fisiotrat – Centro de Reabilitação S/C Ltda – EPP (CEVS nº 352250507-865-000023-1-3) – Processo nº 24817/16, Getúlio dos Santos Pagano Junior (CEVS nº 352250507-863-000438-1-8 e 352250507-863-000439-1-5) – Processo nº 23251/18, Giga – Serviços Médicos Ltda (CEVS nº 352250507-863-000413-1-9) – Processo nº 14013/18, Graça Vieira dos Santos (CEVS nº 352250507-865-000029-1-7) – Processo nº 10263/18, Himmi Ótica Ltda – ME (CEVS nº 352250507-477-000108-1-2) – Processo nº 23785/16, IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda (CEVS nº 352250507-863-000407-1-1) – Processo nº 5895/18, Liv Up Comércio de Alimentos Ltda (CEVS nº 352250507-370-000017-1-6) – Processo nº 1841/20, Luciana Pequeno Soares (CEVS nº 352250507-960-000046-1-8) – Processo nº 7055/18, Marielle Ozaki Odontologia Ltda – ME (CEVS nº 352250507-863-000174-1-8 e 352250507-863-000175-1-5) – Processo nº 20525/09, Ótica Especializada e Técnica Itapevi Eireli – EPP (CEVS nº 352250507-477-000106-1-8) – Processo nº 23070/16, Ótica Óculos Mania – Itapevi Ltda – EPP (CEVS nº 352250507-477-000057-1-1) – Processo nº 12194/09 Ótica Indaiá Itapevi Ltda (CEVS nº 352250507-477-000015-1-1) – Processo nº 0172/03, PR Serviços de Coleta Ltda (CEVS nº 352250507-864-000095-1-2) – Processo nº 17571/18, Regina Célia dos Santos Gomes (CEVS nº 352250507-865-000033-1-0) – Processo nº 23609/18, Santo Capobianco Junior – EPP (CEVS nº 352250507-477-000021-1-9) – Processo nº 0418/04, Specialis Serviços de Assistência Médica Ltda – EPP (CEVS nº 352250507-863-000432-1-4) – Processo nº 21018/18, Vinicius Cesar Cerquiário Schilder (CEVS nº 352250507-863-000028-1-0) – Processo nº 0511/07 e Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda (CEVS nº 352250507-863-000011-1-2) - Processo nº 1903/01 e (CEVS nº 352250507-370-000004-1-8) – Processo nº 5120/18.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Clínica Odontológica Itapevidents Ltda (AIF nº 3878) – Processo nº 4847/2022.

FORNECIMENTO DE TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA “A” - NUMERAÇÃO 988.281 a 988.380 – SÉRIE H – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE (CIS) - PROCESSO Nº 0110/11.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria de Esportes e Lazer

Editais

O Município de Itapevi, através da Secretaria de Esportes e Lazer, torna pública a abertura de procedimento de seleção de propostas para acordo de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas da sociedade em geral, interessadas em contribuir, voluntária e gratuitamente, com o programa + esportes, oferecendo treinamentos para alunos iniciantes e praticantes bem como organizando torneios amadores internos e participando de torneios externos nas modalidades de basquetebol.

Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 25 de Abril de 2022, às 17:00 horas, na Secretaria de Esportes e Lazer, situada na Rua Luiz Belli, nº. 1.087, Alto da Colina, Itapevi/SP.

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link “Chamamento Público”.

Secretaria Administração e Tecnologia

Comunicados

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia informa a celebração de Acordo de Cooperação com a Associação dos Funcionários Públicos de Itapevi – AFUPI para a doação de 5.000 (cinco mil) vasos personalizados de suculentas. Valor: sem custo ao Município. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias a partir do dia 07 de março de 2022.

Atos Oficiais

Portarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 1560/2022 a 1619/2022

1560/2022	EXPEDITO FELIPE ALENCAR ANTINARELLI	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 04/04/2022 junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio.
1561/2022	GISELE CASSIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 04/04/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
1562/2022	JOSILENE DE CASTRO ARAUJO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física, a partir de 04/04/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
1563/2022	ARIANE CRISTINA FERNANDES PEREIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física, a partir de 04/04/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
1564/2022	DEVANIL DOS SANTOS SANTANA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física, a partir de 04/04/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
1565/2022	JOEL ROSA DA ROCHA	Exonera a pedido do cargo em comissão de Gerente de Incubadora de Empresas, a partir de 06/04/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
1566/2022	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO FERREIRA	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Serviços Escolares, por motivo de falecimento, retroagindo os efeitos a partir de 23/03/2022.
1567/2022	MARCELLO DE OLIVEIRA GULIM	Retifica a Portaria de Nomeação nº 1038/2022 para constar o nome do servidor corretamente.
1568/2022	CYNTHIA PATRICIA ROMEIRO ALVES PEREIRA	Retorno do Afastamento sem vencimentos, a partir de 03/03/2022 conforme proc. nº 15182/2019.
1569/2022	GISELIA RIBEIRO FERNANDES	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 05/04/2022 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
1570/2022	EDSON FRANCISCO	Nomeia para cargo efetivo de Assistente Social, a partir de 05/04/2022 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
1571/2022	JOYCE AMORIM FERREIRA	Exonera a pedido do cargo em comissão de Gerente de Educação Permanente, a partir de 01/04/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
1572/2022	SIMONE CORREIA RAMOS	Nomeia para cargo em comissão de Gerente de Educação Permanente, a partir de 04/04/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
1573/2022	JANAINA RIBEIRO GOIS DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 05/04/2022 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
1574/2022	NUBIA MORAIS SOUSA FURTADO, VINICIUS DE PAULA DOS SANTOS, EVELISE LIMA LEÃO, LEONILDA RODRIGUES e PATRICIA HELENA PECCI DE JESUS	Nomeia os servidores para compor a Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo nº 01/2022 - Área da Educação - Proc. nº 5279/2022.



1575/2022	PRISCILA CARVALHO DO PRADO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Enfermagem - II, a partir de 05/04/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
1576/2022	EDSON FRANCISCO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social - Ação Social, a partir de 05/04/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
1577/2022	HUGO HENRIQUE COUTO OLIVEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 05/04/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
1578/2022	LUCILENE DIAS MIGUEL	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 06/04/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
1579/2022	CELIA DE SOUZA NASCIMENTO CARDOSO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 4495/2022
1580/2022	DAIANE MONTEIRO VIEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 4491/2022
1581/2022	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 3735/2022
1582/2022	JAQUELINE APARECIDA GOMES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 3945/2022
1583/2022	RAQUEL CAVALCANTI OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 3947/2022
1584/2022	ADRIANA APARECIDA JERONIMO DE OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 4521/2022
1585/2022	GLADYS SVIANTEK RIBEIRO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 3719/2022
1586/2022	KELY CRISTINA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 3831/2022
1587/2022	VANESSA FRANCINI DOS SANTOS SOUZA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 3734/2022
1588/2022	CINTIA APARECIDA PORTELA SILVINO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 4542/2022
1589/2022	CINTIA APARECIDA PORTELA SILVINO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 4542/2022
1590/2022	VANESSA CRISTINE RAMOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 4492/2022
1591/2022	GISELE SALES ALMEIDA RIBEIRO MARQUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 0040/2022
1592/2022	JOSIANE EUGENIO DOS REIS ANANIAS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 4500/2022
1593/2022	PATRICIA NAZARETH LEMES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 3736/2022
1594/2022	TAMARA REGINA JESUS DA PAIXAO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 4490/2022
1595/2022	MAYARA KELLY DOS SANTOS AGUINELO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 03718/2022
1596/2022	PALOMA REGINA CARVALHO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 4499/2022
1597/2022	ELAINE NEIVA FERREIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 3846/2022
1598/2022	KRISLLEN CAROLINE MARTINS ALVES OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 4520/2022.
1599/2022	VANESSA MAXIMO DO NASCIMENTO FERREIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 4498/2022.
1600/2022	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 3879/2022.
1601/2022	TIAGO AUGUSTO COCUZZI	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 07/04/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.



1602/2022	JOEL ROSA DA ROCHA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 07/04/2022 junto a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.
1603/2022	PALOMA REGINA CARVALHO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 4856/2022
1604/2022	LUCILENE PATRICIA OLIVEIRA GOMES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 4870/2022
1605/2022	ANA CAROLINA THOME CAPUANO WISNIEWSKI	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 4874/2022
1606/2022	PAULA CRISTINA DE SOUSA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 4854/2022.
1607/2022	REBECA FIDELIS REIS SANTOS	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 5432/2022
1608/2022	MAYARA GUEDES DE OLIVEIRA	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 3881/2022
1609/2022	RITA DE CASSIA FABRICIO OLIVEIRA	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 3883/2022
1610/2022	LUCIANA PINHEIRO	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 5741/2022
1611/2022	AMANDA BRANDAO SENA	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 4873/2022
1612/2022	DEBORA BEZERRA ANDRADE	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 5740/2022
1613/2022	PREFEITO	Nomeia o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, conforme Memorando S.M.A.DA. n° 264/2022.
1614/2022	CLAUDIO RODRIGUES DE QUEIROZ	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 07/04/2022 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
1615/2022	CLAUDIA PATRICIA DOS REIS	Nomeia servidor(a) efetivo(a) para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, junto a(ao) Secretaria Municipal de Suprimentos, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2022.
1616/2022	CLAUDIA PATRICIA DOS REIS	Altera a Portaria n° 968/2022 para exclusão da servidora junto a Comissão de Cadastro de Fornecedores a partir de 03/03/2022, os demais permanecem.
1617/2022	MARIA DE FATIMA GONCALVES VITORIANO	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2022, para exercer suas funções no cargo de Técnico do Executivo/Administração Técnica, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
1618/2022	IRANI DOMINGAS GOMES	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 15/02/2022, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
1619/2022	LUCIANA REGINA CARNEIRO	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2022, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de **Agente de Administração Pública, Agente de Manutenção, Analista Ambiental, Analista em Gestão Pública, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Orientador Social, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardo, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (nos dias 11, 12, 13, 14 e 18 de abril de 2022), no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 08 de abril de 2022.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
154	ANTONIO JOSE FABRI	11176799	4

AGENTE DE MANUTENÇÃO

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
3	JOSIVALDO LUIS DE FRANCA	29750360	1

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
8	EDIVAN FERREIRA DA SILVA	41602836	6
9	MARCELO BISPO DOS ANJOS	59932099	0

ANALISTA AMBIENTAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
5	MAIRA DE OLIVEIRA TOLENTINO RODRIGUES	47550907	9

*Substituição ao classificado nº 4.

ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	GELSON SANTA ANNA MELLO	1738354	

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
4	MARIA TANIA DA COSTA SILVA	40181213	3
5	NAJA DOMINGOS DA SILVA	35591996	5

ENGENHARIA CIVIL

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	EDGAR DE SOUZA FILHO	18895344	

ENGENHEIRO ELÉTRICO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	MATHEUS DANIEL FACCIN	10341605	3

ORIENTADOR SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
5	ALEXANDRE EXPEDITO DE ALMEIDA GONCALVES	47717209	X

*Substituição ao classificado nº 4.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	BRUNA KIYOKU MOURA MORIYAMA	37357741	2
2	RAFAEL GANZELLA MACHADO PEDROSA	377239008	

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
27	NADDINNY DE JESUS SILVA	46960790	7

*Substituição ao classificado nº 26.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
4	DENISE RODRIGUES BISPO	316617	1

*Substituição ao classificado nº 3.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
3	PABLO PEDERIVA DA CRUZ	43579439	5

*Substituição ao classificado nº 2.



CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2020

Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº 21194/2019 – Contratação de Estagiário do curso de Ciências Contábeis, Psicologia e Serviço Social.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados de acordo com Item 8 do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2022, no horário das 08:00 às 17:00, sob pena de deserção. Itapevi, 08 de abril de 2022.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
21	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	540542635-SP

Substituição ao classificado nº 20.

PSICOLOGIA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
38	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	393557194-SP
39	ANA NICOLLE LIMA CRUZ	394089996-SP
40	MILENA BERNARDINO LIMA	546610924-SP

* Substituição aos classificados nº 34, 35 e 37.

SERVIÇO SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
36	ROSANGELA PEREIRA DE MORAES	322272415-SP
37	JOICE DA CONCEIÇÃO LOPES DIAS	283984181-SP
38	CARLA FERNANDA PEREIRA DE SENA	338661037-SP
39	JACQUELINE CONCEIÇÃO FERREIRA	352287135-SP

* Substituição aos classificados nº 31, 32, 34 e 35.

Publicação autorizada pela Secretária Adjunta de Administração e Tecnologia
Suellen Martins Correia



CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 006/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 15601/2021 – Processo Seletivo PMI 06/2021 - Provimento do cargo de **Professor de Educação Básica I** e **Professor de Educação Básica II - Artes**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S)** abaixo **relacionado(s)** nos termos do item "Do Processo de Contratação" do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 08 de abril de 2022.**

Os candidatos abaixo relacionados devem trazer os seguintes documentos para o Exame

Admissional e Contratação:
TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL
PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO, NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.

PARA O EXAME ADMISSIONAL:
CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19
Para candidatos com Deficiência: trazer Laudo atual.

DOCUMENTAÇÃO
(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)

- 01 FOTO 3X4
- CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)
- *DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE OUTRO CARGO PÚBLICO E PRIVADO SE HOUVER

• Para **Professor de Educação Básica I**: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior).

• Para **Professor de Educação Básica II - Artes**: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Artes).

• Para **Professor de Educação Básica II - Inglês**: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Inglês).

ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO PARA TODOS OS CARGOS:

- IDENTIDADE (R.G.) – 2 CÓPIAS
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – 2 CÓPIAS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – 2 CÓPIAS
- CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTEM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- PIS/PASEP
- RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPE TEMPO OU RESOLVE FACIL principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado.

SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:

Certidão de Quitação Eleitoral:
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Atestado de Antecedentes Criminais:
<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LISTAGEM AFRODESCENDENTE			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
43	ALINE ARETUZA COSTA DOS S. DA SILVA	12.483.036-5	11/04/2022	08:30

*Substituição ao classificado nº 40 e rescisão de Contrato.

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
128	VANESSA CRISTINA DUARTE MONTEIRO	23.794.898-9	11/04/2022	08:30
130	REGIANE DA SILVA PATTI FERREIRA	42188957-3	11/04/2022	08:30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

LISTAGEM AFRODESCENDENTE			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
10	MARISA DE FATIMA APARECIDO	28.730.066-3	11/04/2022	09:00

*Substituição ao classificado nº 9.

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
17	ROBERTA APARECIDA SANTOS DA FONSECA	29.150.241-6	11/04/2022	09:00
18	KELLY APARECIDA GALDINO DE BRITO	33.232.692-5	11/04/2022	09:00

*Substituição Rescisão de Contrato

Publicação autorizada pela Secretária Adjunta de Administração e Tecnologia
Suellen Martins Correia



CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 003/2021

Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº 11.170/2021 – Contratação de Estagiário (s) do curso de **Direito e Tecnologia em Gestão Ambiental**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com o Item "**Da convocação para preenchimento da vaga**" do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **11, 12 e 13 de abril de 2022**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. Itapevi, **08 de abril de 2022**.

DIREITO

LISTAGEM GERAL

CLASS	NOME	RG
24	LUCAS GABRIEL DE LIMA VICENTE	
25	NATHALIA LOURES CAPELOS	54608221
26	GABRIEL APARECIDO ANTONIO	561228139

TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

LISTAGEM GERAL

CLASS	NOME	RG
1	MILENA CRISTINA GONÇALVES DE ANDRADE SILVA	

Publicação autorizada pela Secretária Adjunta de Administração e Tecnologia

Suellen Martins Correia



Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**DECRETO-SFP Nº 047, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro para a seguinte receita:

I – Receita denominada: 1046.823-58/2017 AMPLIACAO PS CENTRAL – Código de aplicação nº 8000003, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 2.022,31 (dois mil, vinte e dois reais e trinta e um centavos), por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 31 dias do mês de janeiro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 31 de janeiro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
2243	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1002	95	8000003	2.022,31
TOTAL									2.022,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 048, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 dias do mês fevereiro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 04 de fevereiro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1708	11.01.00	4.4.90.52.00	12	122	11	1001	1	1100000	10.000,00
245	08.01.00	3.3.90.30.00	4	122	23	2002	1	1100000	35.000,00
TOTAL									45.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1502	11.01.00	3.3.90.31.00	12	122	11	2165	1	1100000	10.000,00
8	02.01.00	3.3.90.30.00	4	122	1	2002	1	1100000	35.000,00
TOTAL									45.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 049, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.374.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de fevereiro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cod. Aplic.	Valor
255	12.01.00	4.4.90.51.00	27	812	13	1043	1	1100000	3.465.000,00
138	06.01.00	4.4.90.52.00	23	691	6	1001	1	1100000	200.000,00
556	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	50.000,00
287	18.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	255.000,00
965	05.01.00	3.3.90.91.00	28	846	8	3	1	1100000	404.000,00
TOTAL									4.374.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cod. Aplic.	Valor
1356	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2100	1	1100000	372.000,00
970	05.01.00	9.9.99.99.00	99	999	9999	9999	1	1100000	246.000,00
2042	14.04.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2051	1	5100000	209.000,00
2054	14.02.00	3.3.90.39.00	8	243	15	2126	1	5100000	205.000,00
1403	06.01.00	3.3.90.36.00	11	334	6	2108	1	1100000	205.000,00
270	12.01.00	3.3.90.39.00	27	812	13	2033	1	1100000	182.000,00
2060	12.01.00	3.3.90.39.00	27	131	13	2071	1	1100000	164.000,00
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	8	2002	1	1100000	152.000,00
1105	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2087	1	1100000	151.000,00
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2122	1	1100000	135.000,00
2012	06.01.00	3.3.90.39.00	23	691	6	2109	1	1100000	134.000,00
140	06.01.00	3.3.90.39.00	23	691	6	2103	1	1100000	131.000,00
1124	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2095	1	1100000	131.000,00
134	06.01.00	3.3.90.36.00	23	122	8	2002	1	1100000	126.000,00
1208	05.01.00	3.3.90.40.00	4	123	8	2002	1	1100000	119.000,00
2048	14.05.00	3.3.90.39.00	8	241	15	2168	1	5100000	108.000,00
353	07.01.00	3.3.90.35.00	4	122	7	2002	1	1100000	100.000,00
986	02.01.00	3.3.90.39.00	4	131	1	2071	1	1100000	88.000,00
372	14.01.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2042	1	5100000	80.000,00
2073	12.01.00	3.3.90.39.00	27	811	13	2175	1	1100000	80.000,00
307	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	84.000,00
1404	06.01.00	3.3.90.39.00	11	334	6	2108	1	1100000	83.000,00
560	16.02.00	3.1.90.11.00	6	181	17	2122	1	1100000	82.000,00
562	16.02.00	3.1.91.13.00	6	181	17	2122	1	1100000	78.000,00
526	17.01.00	3.1.90.11.00	13	122	18	2002	1	1100000	74.000,00
390	11.01.00	3.1.90.11.00	12	122	11	2002	1	1100000	72.000,00
2011	06.01.00	3.3.90.39.00	23	691	6	2105	1	1100000	72.000,00
1209	07.01.00	3.3.90.40.00	4	122	7	2002	1	1100000	71.000,00
834	11.03.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2025	1	1100000	70.000,00
1094	11.03.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2026	1	1100000	70.000,00
2039	14.02.00	3.3.90.39.00	8	243	15	2169	1	5100000	470.000,00
TOTAL									4.374.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 051, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1 dias do mês de fevereiro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 1 de fevereiro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cod. Aplic.	Valor
138	06.01.00	4.4.90.52.00	23	691	6	1001	1	1100000	250.000,00
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	300.000,00
1708	11.01.00	4.4.90.52.00	12	122	11	1001	1	1100000	60.000,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	10	2002	1	1100000	100.000,00
880	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	13	2046	1	3100000	700.000,00
2245	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	2	3000007	70.000,00
1164	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	5	3010001	200.000,00
550	16.01.00	3.3.90.30.00	13	392	14	2002	1	1100000	40.000,00
TOTAL									1.720.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cod. Aplic.	Valor
1263	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	5	3010011	200.000,00
0724	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	1	3100000	1.450.000,00
1178	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	2	3000005	70.000,00
TOTAL									1.720.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 052, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.416.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de fevereiro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	400.000,00
484	11.02.00	3.3.90.32.00	12	301	11	2025	1	1100000	886.000,00
2165	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	2	3000005	60.000,00
596	16.04.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2123	1	1100000	70.000,00
								TOTAL	1.416.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
483	11.02.00	3.3.90.32.00	12	301	11	2024	1	2200000	1.356.000,00
1177	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	1	3000005	60.000,00
								TOTAL	1.416.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 053, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.416.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de fevereiro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
880	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	1	3100000	83.000,00
TOTAL									83.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
724	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	1	3100000	83.000,00
TOTAL									83.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 054, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.895.926,50 (doze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de fevereiro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2248	11.04.00	3.1.90.11.00	12	361	11	2002	92	2610000	7.704.012,80
2249	11.04.00	3.1.90.16.00	12	361	11	2002	92	2610000	182.957,89
2250	11.04.00	3.1.90.04.00	12	361	11	2002	92	2610000	183.411,23
2257	11.04.00	3.1.91.13.00	12	361	11	2002	92	2610000	644.693,84
2251	11.04.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	92	2710000	1.615.134,82
2252	11.04.00	3.1.90.16.00	12	365	11	2002	92	2710000	54.902,71
2254	11.04.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	92	2720000	1.907.125,70
2255	11.04.00	3.1.90.16.00	12	365	11	2002	92	2720000	104.527,29
2253	11.04.00	3.1.91.13.00	12	365	11	2002	92	2710000	168.397,68
2256	11.04.00	3.1.91.13.00	12	365	11	2002	92	2720000	331.662,94
TOTAL									12.895.926,50

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2158	11.04.00	3.1.90.04.00	12	361	11	2002	2	2610000	1.500.000,00
417	11.04.00	3.1.90.11.00	12	361	11	2002	2	2620000	4.500.000,00
415	11.04.00	3.1.91.13.00	12	361	11	2002	2	2610000	1.895.926,50
732	11.04.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	2	2720000	1.500.000,00
2160	11.04.00	3.1.90.04.00	12	365	11	2002	2	2720000	500.000,00
447	11.04.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	2	2740000	3.000.000,00
TOTAL									12.895.926,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 055, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.629.000,00 (dez milhões, seiscentos e vinte e nove mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, as dotações apontadas no Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação e superávit financeiro para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: BL MAC - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – Código de aplicação nº 5000097, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

II – Receita denominada: BL PSB - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA – Código de aplicação nº 5000094, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de fevereiro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1105	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2087	1	1100000	400.000,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	4.098.000,00
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2122	1	1100000	2.243.000,00
608	16.03.00	3.3.90.39.00	6	182	17	2061	1	1100000	222.000,00
596	16.04.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2123	1	1100000	204.000,00
499	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2031	1	2200000	1.300.000,00
500	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2031	1	2130000	304.000,00
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	111.000,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	23	2002	1	1100000	111.000,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	111.000,00
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	111.000,00
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	111.000,00
25	03.01.00	3.3.90.39.00	4	122	3	2002	1	1100000	111.000,00
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	1	1100000	111.000,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	19	2002	1	1100000	111.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	859.000,00
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	111.000,00
TOTAL									10.629.000

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
483	11.02.00	3.3.90.32.00	12	361	11	2024	1	2200000	404.000,00
1481	11.02.00	4.4.90.51.00	12	361	11	1035	1	2200000	300.000,00
2002	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2096	1	2200000	300.000,00
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	250.000,00
613	11.02.00	4.4.90.51.00	12	365	11	1002	1	2120000	150.000,00
1419	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	1	2200000	100.000,00
1119	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2093	1	2200000	100.000,00
2077	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2129	1	3100000	700.000,00
2059	13.01.00	3.3.90.39.00	10	131	14	2071	1	1100000	600.000,00
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	500.000,00
1117	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2094	1	3100000	500.000,00
1118	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2094	1	3100000	500.000,00
2078	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2129	1	3100000	410.000,00
84	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2039	1	3100000	331.000,00
122	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2048	1	3100000	312.000,00
1108	13.01.00	3.3.90.36.00	10	302	14	2040	1	3100000	245.000,00
602	16.04.00	3.3.90.39.00	6	451	17	2062	1	1100000	54.000,00
1204	16.04.00	4.4.90.51.00	6	453	17	1013	1	1100000	9.000,00
1516	16.04.00	3.3.90.30.00	6	451	17	2062	1	1100000	9.000,00
984	16.04.00	4.4.90.52.00	6	181	17	1001	1	1100000	4.000,00
1202	16.04.00	4.4.90.52.00	6	453	17	1013	1	1100000	4.000,00
594	16.04.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2123	1	1100000	2.000,00
595	16.04.00	3.3.90.36.00	6	122	17	2123	1	1100000	1.000,00
661	16.03.00	3.3.90.30.00	6	182	17	2061	1	1100000	20.000,00
572	16.03.00	4.4.90.51.00	6	181	17	1002	1	1100000	9.000,00
662	16.03.00	4.4.90.52.00	6	181	17	1001	1	1100000	4.000,00
1024	16.03.00	3.3.90.36.00	6	182	17	2061	1	1100000	4.000,00
567	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2121	1	1100000	90.000,00
563	16.02.00	3.3.90.30.00	6	181	17	2122	1	1100000	39.000,00
1191	16.01.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2066	1	1100000	37.000,00
581	16.01.00	3.3.90.36.00	6	122	17	2002	1	1100000	30.000,00
1907	16.02.00	3.3.90.40.00	6	181	17	2122	1	1100000	16.000,00
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	14.000,00
1636	16.01.00	3.3.90.32.00	6	181	17	2066	1	1100000	13.000,00
1188	16.01.00	3.3.90.36.00	6	181	17	2066	1	1100000	13.000,00
570	16.01.00	4.4.90.51.00	6	181	17	1002	1	1100000	9.000,00
571	16.02.00	4.4.90.51.00	6	181	17	1002	1	1100000	9.000,00
982	16.02.00	3.3.90.36.00	6	181	17	2122	1	1100000	4.000,00
980	16.01.00	4.4.90.52.00	6	122	17	1001	1	1100000	4.000,00
1190	16.01.00	3.3.90.30.00	6	181	17	2066	1	1100000	4.000,00
557	16.02.00	4.4.90.52.00	6	181	17	1001	1	1100000	4.000,00
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	3.000,00
1189	16.01.00	4.4.90.52.00	6	181	17	2066	1	1100000	1.000,00
2039	14.02.00	3.3.50.39.00	8	243	15	2169	1	5100000	223.000,00
1356	18.01.00	3.3.50.39.00	13	392	12	2100	1	1100000	202.000,00
970	05.01.00	9.9.99.99.00	99	999	9999	9999	1	1100000	134.000,00
2042	14.04.00	3.3.50.39.00	8	244	15	2051	1	5100000	113.000,00
1403	06.01.00	3.3.90.36.00	11	334	6	2108	1	1100000	111.000,00
2034	14.02.00	3.3.50.39.00	8	243	15	2126	1	5100000	111.000,00
270	12.01.00	3.3.90.39.00	27	812	13	2033	1	1100000	99.000,00
2060	12.01.00	3.3.90.39.00	27	131	13	2071	1	1100000	89.000,00
233	15.01.00	3.3.90.39.00	18	542	9	2019	1	1100000	87.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

869	03.01.00	3.3.90.36.00	4	122	3	2002	1	1100000	86.000,00
492	11.03.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2026	1	1100000	84.000,00
933	04.01.00	4.4.90.61.00	3	91	4	1002	1	1100000	76.000,00
145	06.01.00	3.3.90.39.00	22	661	6	2008	1	1100000	76.000,00
143	06.01.00	3.3.90.39.00	23	691	6	2106	1	1100000	76.000,00
998	09.01.00	3.3.90.39.00	16	244	19	2065	1	1100000	76.000,00
2044	14.04.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2051	1	5100000	76.000,00
2063	14.06.00	3.3.50.39.00	8	242	15	2125	1	5100000	76.000,00
1741	09.02.00	4.4.90.51.00	16	482	19	1022	1	1000166	76.000,00
2031	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2057	1	5100000	75.000,00
2012	06.01.00	3.3.90.39.00	23	691	6	2109	1	1100000	73.000,00
140	06.01.00	3.3.90.39.00	23	691	6	2103	1	1100000	72.000,00
308	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	72.000,00
1891	06.01.00	3.3.90.35.00	23	122	6	2002	1	1100000	71.000,00
1348	11.01.00	3.3.50.43.00	12	367	11	2002	1	2400000	71.000,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	71.000,00
1124	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2095	1	1100000	71.000,00
491	11.03.00	3.3.90.30.00	12	361	11	2026	1	1100000	70.000,00
134	06.01.00	3.3.90.36.00	23	122	6	2002	1	1100000	68.000,00
659	10.01.00	4.4.90.52.00	4	122	10	1001	1	1100000	67.000,00
1502	11.01.00	3.3.90.31.00	12	122	11	2165	1	1100000	66.000,00
1208	05.01.00	3.3.90.40.00	4	123	8	2002	1	1100000	64.000,00
2213	14.03.00	3.3.90.40.00	8	244	15	2172	1	5100000	62.000,00
306	14.01.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2002	1	5100000	60.000,00
2046	14.05.00	3.3.50.39.00	8	241	15	2168	1	5100000	59.000,00
8	02.01.00	3.3.90.30.00	4	122	1	2002	1	1100000	58.000,00
363	07.01.00	3.3.90.35.00	4	122	7	2002	1	1100000	55.000,00
1708	11.01.00	4.4.90.52.00	12	122	11	1001	1	1100000	53.000,00
1104	07.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2087	1	1100000	53.000,00
986	02.01.00	3.3.90.39.00	4	131	1	2071	1	1100000	53.000,00
372	14.01.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2042	1	5100000	49.000,00
2073	12.01.00	3.3.50.39.00	27	811	13	2175	1	1100000	49.000,00
1198	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2098	1	5100000	48.000,00
307	14.01.00	3.3.90.36.00	8	244	15	2002	1	5100000	46.000,00
1517	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1036	1	1100000	45.000,00
1706	12.01.00	3.3.50.41.00	27	811	13	2175	1	1100000	45.000,00
1404	06.01.00	3.3.90.39.00	11	334	6	2108	1	1100000	45.000,00
534	17.01.00	3.3.90.36.00	15	122	18	2002	1	1100000	44.000,00
1402	06.01.00	3.3.90.30.00	11	334	6	2108	1	1100000	43.000,00
556	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	41.000,00
2011	06.01.00	3.3.90.39.00	23	691	6	2105	1	1100000	39.000,00
339	14.03.00	3.3.90.36.00	8	244	15	2172	1	5100000	39.000,00
834	11.03.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2026	1	1100000	23.000,00
1350	13.01.00	3.3.50.39.00	10	302	14	2099	1	3100000	726.000,00
TOTAL									10.629.000,00

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EX. ANTERIOR

DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
2225	14.01.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	95	5000097	150.000,00
2226	14.01.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	95	5000094	150.000,00
TOTAL									300.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 056, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, as dotações apontadas no Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação e superávit financeiro para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: 1063.683-92/2019 REFORMA ARENA – Código de aplicação nº 8000019, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), por excesso de arrecadação exercício anterior.

II – Receita denominada: EMENDA ESPECIAL 202125200006-CARLOS ZARATTINI – Código de aplicação nº 8000024, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 439.993,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de fevereiro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
255	12.01.00	4.4.90.51.00	27	812	13	1043	1	1100000	224.000,00
TOTAL									224.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1892	12.01.00	3.3.50.39.00	27	813	13	2175	1	1100000	41.000,00
270	12.01.00	3.3.90.39.00	27	812	13	2033	1	1100000	25.000,00
2060	12.01.00	3.3.90.39.00	27	131	13	2071	1	1100000	22.000,00
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	22.000,00
679	12.01.00	3.3.90.31.00	27	812	13	2033	1	1100000	20.000,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	18.000,00
2073	12.01.00	3.3.50.39.00	27	811	13	2175	1	1100000	13.000,00
1706	12.01.00	3.3.50.41.00	27	811	13	2175	1	1100000	12.000,00
274	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2036	1	1100000	12.000,00
269	12.01.00	3.3.90.36.00	27	812	13	2033	1	1100000	11.000,00
1504	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2034	1	1100000	8.000,00
267	12.01.00	3.3.90.49.00	27	813	13	2002	1	1100000	5.000,00
1658	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2036	1	1100000	4.000,00
2074	12.01.00	3.3.90.39.00	27	811	13	2035	1	1100000	4.000,00
1505	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2034	1	1100000	4.000,00
700	12.01.00	3.3.90.30.00	27	812	13	2033	1	1100000	3.000,00
TOTAL									224.000,00

ANEXO II**SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EX. ANTERIOR**

DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
2246	12.01.00	4.4.90.51.00	27	812	13	1043	95	8000024	439.993,00
TOTAL									439.993,00

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
2259	12.01.00	4.4.90.51.00	27	812	13	1043	5	8000019	477.500,00
TOTAL									477.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 057, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de fevereiro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
664	18.01.00	4.4.90.52.00	13	392	12	1001	1	1100000	500,00
881	11.01.00	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	1	1100000	15.000,00
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	15.000,00
880	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	1	3100000	7.200,00
TOTAL									37.700,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
555	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2032	1	1100000	500,00
927	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2001	1	1100000	15.000,00
1502	11.01.00	3.3.90.31.00	12	122	11	2165	1	1100000	15.000,00
1350	13.01.00	3.3.50.39.00	10	302	14	2099	1	3100000	7.200,00
TOTAL									37.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 058, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro para a seguinte receita:

I – Receita denominada: BL PSB (500.0094) - COMBATE AO CORONAVIRUS – Código de aplicação nº 3120010, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de fevereiro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1	02.01.00	4.4.90.52.00	4	122	1	1001	1	1100000	11.400,00
TOTAL									11.400,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	11.400,00
TOTAL									11.400,00

ANEXO II**SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EX. ANTERIOR**

DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	COD. APLICAÇÃO	VALOR
2204	14.01.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	95	3120010	43.000,00
TOTAL									43.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 059, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 510.000.00 (quinhentos e dez mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de fevereiro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	30.000,00
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	20.000,00
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	40.000,00
1140	05.01.00	3.2.90.22.00	28	843	8	4	1	1100000	220.000,00
1729	05.01.00	4.6.90.71.00	28	843	8	4	1	1100000	200.000,00
TOTAL									510.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2122	1	1100000	50.000,00
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	1	1100000	59.000,00
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	45.000,00
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	39.000,00
2039	14.02.00	3.3.50.39.00	8	243	15	2169	1	5100000	36.000,00
1356	18.01.00	3.3.50.39.00	13	392	12	2100	1	1100000	33.000,00
608	16.03.00	3.3.90.39.00	6	182	17	2061	1	1100000	27.000,00
596	16.04.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2123	1	1100000	26.000,00
1102	06.01.00	3.3.90.39.00	23	695	6	2009	1	1100000	26.000,00
1744	09.02.00	3.3.90.32.00	16	482	19	2102	1	1100000	26.000,00
1094	11.03.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2026	1	1100000	26.000,00
1510	02.01.00	3.3.90.30.00	4	131	1	2071	1	1100000	24.000,00
25	03.01.00	3.3.90.39.00	4	122	3	2002	1	1100000	24.000,00
1705	09.01.00	3.3.90.48.00	15	482	19	2101	1	1100000	24.000,00
1056	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1300000	23.000,00
338	14.03.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2172	1	5100000	22.000,00
TOTAL									510.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 060, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, as dotações apontadas no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit financeiro para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: CRIANCA FELIZ - PROG PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – Código de aplicação nº 5000099, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

II – Receita denominada: BL MAC - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – Código de aplicação nº 5000097, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 9 dias do mês de fevereiro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 9 de fevereiro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EX. ANTERIOR									
DESPESA	ORÇAO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	COD. APLICAÇÃO	VALOR
2263	14.02.00	3.3.90.39.00	8	243	15	2097	95	5000099	25.000,00
2227	14.01.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2002	95	5000097	50.000,00
								TOTAL	75.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 061, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de fevereiro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1899	14.03.00	3.3.50.39.00	8	244	15	2172	1	5100000	400.000,00
26	13.01.00	3.1.90.13.00	10	122	14	2002	1	3100000	300.000,00
133	06.01.00	3.3.90.30.00	23	122	6	2002	1	1100000	15.000,00
TOTAL									715.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
62	13.01.00	3.1.90.11.00	10	304	14	2002	1	3100000	100.000,00
45	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	14	2002	1	3100000	100.000,00
817	13.01.00	3.1.90.94.00	10	301	14	2049	1	3100000	50.000,00
1432	13.01.00	3.1.90.13.00	10	301	14	2002	1	3100000	25.000,00
198	13.01.00	3.1.91.13.00	10	302	14	2002	1	3100000	25.000,00
305	14.01.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	1	5100000	33.000,00
2042	14.04.00	3.3.50.39.00	8	244	15	2051	1	5100000	32.000,00
2034	14.02.00	3.3.50.39.00	8	243	15	2126	1	5100000	31.000,00
2039	14.02.00	3.3.50.39.00	8	243	15	2169	1	5100000	29.000,00
1488	14.02.00	3.3.90.36.00	8	243	15	2097	1	5100000	26.000,00
2033	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2056	1	5100000	26.000,00
2051	14.06.00	3.3.90.39.00	8	242	15	2125	1	5100000	22.000,00
2063	14.06.00	3.3.50.39.00	8	242	15	2125	1	5100000	21.000,00
2044	14.04.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2051	1	5100000	21.000,00
2031	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2057	1	5100000	20.000,00
308	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	19.000,00
298	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2001	1	5100000	19.000,00
2213	14.03.00	3.3.90.40.00	8	244	15	2172	1	5100000	17.000,00
1196	14.01.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2098	1	5100000	17.000,00
1718	14.02.00	3.3.90.30.00	8	243	15	2097	1	5100000	17.000,00
378	14.04.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2052	1	5100000	17.000,00
2049	14.06.00	3.3.90.30.00	8	242	15	2125	1	5100000	17.000,00
2046	14.05.00	3.3.50.39.00	8	241	15	2168	1	5100000	16.000,00
306	14.01.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2002	1	5100000	15.000,00
TOTAL									715.000,00

Secretaria Administração e Tecnologia -
Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

COMUNICADO
JUNTA MÉDICA - DIAS 01/04/2022 E 05/04/2022

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	EDMAR REIS DOS SANTOS	414353894	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	31/03/2022	XXXX
2	GRECIA APARECIDA DOS SANTOS	19.596.950	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	03/03/2022	32 DIAS
3	ISAIAS JOSE DA SILVA	451204645	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	05/04/2022	365 DIAS
4	MARCIA ALVES DE SOUZA	25642097X	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	28/02/2022	93 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Eng.º Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogiério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

